



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº **63115.001986/2024-43**

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade da Contratação de empresa para execução de confecção e instalação de adesivo vinílico com impressão colorida personalizada no Espaço Histórico do 2º Batalhão de Infantaria de Fuzileiros Navais.

O objeto da contratação trata-se de serviço que compreende conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade material de interesse da Administração tendo a sua natureza enquadrada no [Art. 6º, Inciso XI nº 14.133/2021](#).

A contratação da prestação do aludido serviço dar-se-á pela modalidade de dispensa de licitação, definido no [art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021](#).

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inc. I)

A presente contratação visa à instalação de um painel adesivo vinílico personalizado no Espaço Histórico do 2º Batalhão, utilizado frequentemente para receber visitantes e apresentar a história do Batalhão por meio de objetos e álbuns de fotografias. O objetivo principal dessa intervenção é enriquecer o ambiente, proporcionando uma identidade visual que represente tanto a Unidade quanto o Corpo de Fuzileiros Navais, adicionando elementos que transmitam a tradição e os valores institucionais.

A instalação do painel adesivo contribui diretamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos militares à Instituição. Ao criar um espaço visualmente mais coeso e representativo, ele estimula o engajamento e o orgulho dos militares, ao mesmo tempo em que melhora a experiência dos visitantes, que terão uma percepção mais clara e impactante da história e missão do Batalhão.

Além disso, a personalização do ambiente contribui para a preservação e difusão da memória institucional, um aspecto fundamental em organizações militares, onde o histórico desempenha um papel relevante na formação do ethos militar. A melhoria do ambiente também torna o espaço mais atrativo, o que pode potencializar o alcance das ações culturais e educativas promovidas pela Unidade.

Por fim, a realização desta contratação está alinhada com o interesse público, uma vez que visa à promoção da identidade e da história do Batalhão, atendendo à necessidade de manutenção e aprimoramento dos espaços de visitação e interação histórica da Unidade.

3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inc. VI)

O valor estimado para a contratação do serviço é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). A estimativa tem como base o Mapa Comparativo de Preços em anexo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inc. IV)

Trata-se de um único objeto sendo este a execução dos serviços simultâneos de impressão e aplicação do adesivo vinílico de parede com arte personalizada nas dimensões de 5.50m x 2,80m.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inc. III)

A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa respeitando o prazo previsto no art. 157 da já referida Lei.

Ademais, os requisitos de satisfação da necessidade da contratação são os seguintes:

- Material deverá ser de alta qualidade;
- Em adesivo vinílico com impressão colorida personalizada escolhida pela requisitante; e
- Aplicação deverá ser realizada pela empresa contratada

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inc. V)

A seguir, apresentamos as alternativas possíveis para a prestação do serviço, com suas vantagens e desvantagens:

a) Contratação de uma Empresa para confecção do adesivo e instalação com mão de obra própria da unidade:

Vantagem:

- Menor custo total na contratação uma vez que a contratada não realizará a instalação.

Desvantagem:

- Risco envolvido na instalação do adesivo. Embora a unidade possua equipes de serviços gerais, obras e reparos, a execução desse serviço requer mão de obra especializada. Caso contrário, há risco de danificar o material.

b) Contratação de uma Empresa para confecção e instalação do adesivo.

Vantagens:

- Responsabilização da contratada até conclusão da solução desejada pela administração.
- Risco reduzido, pois a contratação será encerrada apenas após a conclusão da instalação.

Desvantagens:

- maior custo total na contratação.

Conclusão

Dentre as alternativas apresentadas, a opção **b) de contratação de uma empresa para confecção e instalação do adesivo** se mostra a mais vantajosa. Embora possa envolver um custo inicial mais elevado, a responsabilidade da empresa por eventuais problemas técnicos durante a execução, incluindo a substituição de material danificado, oferece maior segurança e atende aos interesses da administração

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133/21, art. 18, § 1º, inc. VII).

A solução como um todo consiste na execução dos seguintes serviços:

- Produção de adesivo vinílico colorido personalizado; e
- Aplicação do adesivo na parede requerida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora o objeto seja composto por diferentes etapas durante sua execução, considera-se que ele deve ser contratado como serviço único pelas justificativas contidas no item 6 deste estudo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na análise do serviço, esta unidade não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR)

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço fornecido.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos produzidos durante a instalação serão descartados seguindo o programa de coleta seletiva adotado pelo 2ºBtlInfFuzNav.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

AYSLAN BRANDÃO TENORIO
3ºSG-FN-IF
Equipe de Planejamento

FELIPE THAITO DE MIRANDA COUTINHO
3ºSG-FN-CN
Equipe de Planejamento

RÔMULO CESAR PEREIRA GUIMARÃES
3ºSG-FN-IF
Equipe de Planejamento

Declaro, para os devidos fins, que a contratação é VIÁVEL

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

JULIANO DOS SANTOS
3ºSG-FN-IF
Equipe de Planejamento